



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ**

Processo nº 08455.021980/2020-08

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020, doravante denominado CONTRATANTE, a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediado(a) na Rua Lino Teixeira, nº 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **SERGIO DA SILVA PRING**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 035.555.767-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.021980/2020-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021-SR/PF/RJ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro de acordo com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses., com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Local de Atuação	Turno	Tipo Cargo	Jornada	Descrição	Preço proposto por empregado	Quantidade de postos	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
							A			
1	1	SR/PF/RJ	DIURNO	CARREGADOR	44H	Serviço continuado de carregador para a execução de tarefas relacionadas ao transporte de malote, mudança de posicionamento de mobiliário, computadores, utensílios e materiais, ao apoio na entrega de material de consumo e permanente, além de outras demandas correlatas, fundamentais	R\$ 3.720,50	4	R\$ 14.882,00	R\$ 178.584,00

para pleno
funcionamento dessa
Superintendência
Regional da Polícia
Federal do Rio de
Janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 02/08/2021 e encerramento em 02/08/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 14.882,00** (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total de **R\$ 178.584,00** (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte:01000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI:PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajuste de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, na modalidade de Seguro Garantia, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor R\$ 8.929,20 (oito mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78º da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80º da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

11.10. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.11. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.12. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.13. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.14. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.16. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.17. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.18. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.19. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedações estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONTRATANTE
TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA
SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Representante legal da empresa
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.
CPF nº 035.555.767-39

TESTEMUNHAS:

1-Mariá da Silva Santos
CPF: 537+506.597-53

2-



CNS Nacional de Serviços Ltda.
Cristiano Estiense
Gerente Operacional



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 28/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 28/07/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19641705** e o código CRC **6A7A9998**.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28/2018

Nº Processo: 08006.000878/2018-34. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 01.771.935/0011-06 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo tem como objetivo a rescisão do contrato nº 28/2018, cujo objeto é o fornecimento de subscrição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos e estações de trabalho e servidores de rede do ministério da justiça, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período de 12 (doze meses), a contar da data de 1º de setembro de 2021, conforme previsão resolutiva do quarto termo aditivo dicon (13551544). Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

ARQUIVO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200247 - ARQUIVO NACIONAL**

Nº Processo: 08227.000535/2021-71. Pregão Nº 3/2021. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 73.514.382/0001-45 - 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de renovação e suporte técnico de licenças de firewalls tipo appliance da palo alto networks, incluindo instalação, garantia e suporte técnico do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender ao arquivo nacional no rio de janeiro e sua unidade em brasília, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2024. Valor Total: R\$ 679.800,00. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08240.006885/2020-91. Pregão Nº 32/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 88.766.936/0001-79 - MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na Superintendência Regional da PF no Amazonas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Valor Total: R\$ 144.998,00. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.024900/2020-50. Pregão Nº 32/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 55.088.157/0001-02 - FK GRUPO S/A. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na Superintendência Regional da PF no Amazonas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Valor Total: R\$ 220.406,00. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - UASG 200334

Nº Processo: 08211002127202041 . Objeto: Contratação de área, sob concessão à INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., a ser cedida para uso da Polícia Federal (CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO), destinada a escritório administrativo, almoxarifado, armazenagem logística, hangaragem de aeronaves e manutenção de aeronaves próprias, no Aeroporto Internacional de Brasília/DF- Presidente Juscelino Kubitschek, para possibilitar o funcionamento da Unidade de Aviação da Polícia Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços - Art. 25, caput, Lei nº 8666/93 Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2021. DEBORAH RODRIGUES AFONSECA. Dicon. Ratificação em 25/08/2021. ANDRE VIANA ANDRADE. Diretor. Valor Global: R\$ 7.037.470,80. CNPJ CONTRATADA : 15.559.082/0001-86 INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A.

(SIDEC - 26/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 200334

Nº Processo: 08200006816202135. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática e materiais de gênero de alimentação para atender às necessidades das Unidades Centralizadas da Polícia Federal/MJSP.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO
 Pregoeira

(SIASGnet - 26/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200382

Nº Processo: 08240008065202034. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de equipamentos de academia de musculação, com e sem montagem, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com vistas a atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.. Total de Itens Licitados: 109. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/200382-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Alguns itens necessitam de montagem obrigatória (vide item 5 do Termo de Referência)..

AUGUSTO CESAR SOUZA
 Pregoeiro Sr/am

(SIASGnet - 26/08/2021) 200382-00001-2021NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES**

Nº Processo: 08285.009039/2019-73. Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.325.767/0001-00 - HELECAPE - SERVICOS NAVAIS LTDA. Objeto: Manutenção naval preventiva e corretiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022. Valor Total: R\$ 362.499,84. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Promover o registro do reajuste do valor contratual, com base nos índices igpm/fgv de outubro/2018 a setembro/2019, conforme documento 18172310, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2019, de acordo com os termos do artigo nº 65, §8º, da lei nº 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato em epígrafe..

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Promover o registro do reajuste do valor contratual, de acordo com a negociação realizada, sei 19753668, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020, de acordo com os termos do artigo nº 65, §8º, da lei nº 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato em epígrafe..

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS**

Nº Processo: 08430.000153/2021-31. Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.

Contratado: 07.989.156/0001-96 - PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obra de readaptação das instalações de pcc da sr/pf/rs, nesta cidade de porto alegre/rs, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 437.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ**

Nº Processo: 08455.021980/2020-08.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: O objeto é a contratação de serviços continuados de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da superintendência regional do departamento da polícia federal no estado do rio de janeiro de acordo com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses., com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022. Valor Total: R\$ 178.584,00. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2021

Nº Processo: 08455.017754/2020-14. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 17.877.139/0001-10 - ECOFUZION SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Em razão da entrega de menos de 50% do objeto contratado findado o prazo de execução e a desmobilização da contratada, que caracteriza o abandono da obra.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Data de Rescisão: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Visando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro previsto na cláusula sexta do termo de contrato nº 26/2018-sr/pf/rj , será aplicada a variação do índice de preços ao consumidor - amplo (ipca) sobre o valor contratado, referente ao período de maio/2020 a abril/2021, alterando o valor do contrato para r\$ 1.756.422,96 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200378 - SR/PF/RO**

Nº Processo: 08475.003382/2021-91.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de pabx ip virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia ip (gateway), terminais telefônicos com tecnologia ip, com configuração e transferência de conhecimento para atender às necessidades da sr/pf/ro e suas unidades descentralizadas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022. Valor Total: R\$ 515.536,00. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 200378 - SR/PF/RO

Nº Processo: 08475.003382/2021-91. Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 00.875.135/0001-09 - PHONOWAY SOLUÇOES EM TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de pabx ip virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia ip (gateway), terminais telefônicos com tecnologia ip, com configuração e transferência de conhecimento para atender às necessidades da sr/pf/ro e suas unidades descentralizadas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Valor Total: R\$ 24.480,00. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).